



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Regulamenta a vida Escolar do estudante
Jeferson de Jesus Bispo.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ-SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 644 de 22 de dezembro de 2014 e considerando:

- O Parecer nº 07, de 01 de fevereiro de 2023/CME que trata da Regularização da vida escolar do estudante Jeferson de Jesus Bispo matriculado na Escola Municipal Laura Nascimento Costa;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, em seu artigo 24, inciso II, letra c desta Lei.
- A Resolução nº 05 de 21 de janeiro de 2015 do CME que trata da operacionalização da regularização da vida escolar de alunos das escolas da rede Municipal de Ensino.
- A Resolução nº 08 de 21 de janeiro de 2015, que dispõe sobre normas para matrículas, classificação, reclassificação, adaptação e transferência de alunos de estabelecimentos da educação pública do sistema de Ensino do Município de Arauá.
- A Resolução nº 43, de 14 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Educação que aprova o parecer favorável para a Regularização de Vida Escolar do aluno **Jeferson de Jesus Bispo**.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Declara regularizada a vida escolar do aluno **Jeferson de Jesus Bispo** referente aos estudos do 2º ano do ensino fundamental deixado na lacuna da Escola Municipal Laura Nascimento Costa com base no Parecer nº 07 de 01 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º – Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Prof. José Domingos dos Santos

Arauá, 14 de fevereiro de 2023.


Jeane Vieira de Santana
Presidente do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE